



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar
CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

Reg. n.º 01/2021
**RETIRADO
DE PAUTA**

PROPOSTA DE EMENDA N.º 001/2021 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ/MG Acrescenta o §5º no Art. 13 da Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG

Propomos nos termos do artigo 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, que seja acrescentado o §5º no Art. 13 na LOM, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescentado o §5º no Art. 13 na Lei Orgânica do Município de Bambuí/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13

§5º O expediente de trabalho administrativo e burocrático em todas as repartições internas da Câmara Municipal de Bambuí/MG, será de 8 às 18 horas, ininterruptamente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2021.

PROTOCOLONº 039
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG
Data: 29 / 01 / 2021
Hora: 16:30
Ass. *M. Ferreira*

[Assinatura]
VER. ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021/2022

[Assinatura]
PRISCILA CRISTINA PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Vice-Presidente

[Assinatura]
ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de uma forma de adequar o horário de funcionamento deste Poder Legislativo com o horário do Executivo Municipal e comércio local.